

Atividades de animação e de apoio à família



Patronato Nossa Senhora da Conceição

Ano letivo 2019/2020

Índice

Introdução	3
Objetivos	5
- Objetivos Gerais	6
- Objetivos Específicos	6
- Competências / funções do pessoal auxiliar	7
Rotinas	8
Supervisão pedagógica	9
Monotorização	10
Conclusão	11
Anexos	
Error! Bookmark not defined.	
- 1) Plano Mensal	
Error! Bookmark not defined.	
- 2) Registo de necessidades	
Error! Bookmark not defined.	

Introdução

A Lei-quadro da educação Pré-escolar (Lei nº 5/97) preconiza três funções para a educação de infância: educativa, social e preventiva.

Reforça assim a sua função educativa, ao considerar este nível de educação como a primeira etapa da educação básica no processo de educação ao longo da vida, e reconhece a função social, ao estabelecer que as instituições de educação pré-escolar proporcionem atividades educativas e de apoio à família. Igualmente, ao determinar como uma das finalidades da educação pré-escolar, contribuir para a igualdade de oportunidades no acesso à escola e para o sucesso das aprendizagens, salienta a função preventiva.

Tendo em conta o atrás referido, e como todo o tempo de permanência das crianças no jardim-de-infância, tem de ser educativo, há que distinguir as atividades educativas de carácter curricular, das atividades de animação e apoio à família.

A evolução do quadro social e familiar tem influenciado as medidas da orientação política, no que diz respeito à educação pré-escolar, já que aquele nos dá conta da alterações na sua organização ao longo dos últimos anos pai e mãe trabalham fora de casa, o número de elementos na família tende a reduzir e os avós ainda estão empregados ou vivem longe.

Neste sentido, a lei nº5/97, de 10 de fevereiro, Lei-Quadro da Educação Pré-Escolar, no seu ponto 1, do artigo 12, determina que " os estabelecimentos de educação pré-escolar devem adotar um horário

Patronato Nossa Senhora da Conceição
Vilarinho de S. Romão

adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, no qual prevejam períodos específicos para as atividades educativas, de animação e de apoio às famílias, tendo em conta as necessidades destas”.

Em sequência, o Decreto-Lei nº147/97, de 11 de julho, regulamenta a flexibilidade do horário dos estabelecimentos de educação pré- escolar, de modo a colmatar as dificuldades das famílias.

Objetivos

As atividades de animação e apoio à família têm como objetivo principal a brincadeira espontânea da criança, o prazer de estar e conviver, assim como a sua segurança, bem-estar e, também, a necessidade de quebrar a rotina das atividades curriculares.

A mudança do espaço físico e dos materiais é extremamente importante e necessária, pois permite aos profissionais e às crianças estarem mais aptos a recriar uma dinâmica diferente. Possibilita-se deste modo o desenvolvimento de experiências não contempladas no currículo, mas igualmente estimulantes, experiências essas sem carácter de obrigatoriedade, mas que permitam às crianças envolverem-se em atividades livremente escolhidas e de maior satisfação imediata: brincadeiras autónomas na sala ou recreio, construções, jogos, leituras, conversas com amigos ou apenas um tempo para estar consigo própria.

O recurso a outros equipamentos e materiais, assim como a mudança de espaço físico, permitem aos profissionais e às crianças recriar, com maior facilidade, uma dinâmica algo diferente. Ao espaço da sala associa-se o recreio que se torna um espaço privilegiado do tempo das atividades de animação.

As atividades devem concretizar-se em:

- Projetos simples tais como: preparar uma sessão de cinema, pintar, desenhar, fazer a leitura de um conto;

- Atividades de dança/cantares, dramatizações, jogos em pequeno e grande grupo, atividades livres dentro da sala, atividades livres no recreio exterior.

- **Objetivos Gerais**

- Proporcionar experiências diversificadas em diferentes níveis de desenvolvimento e capacidades;
- Proporcionar oportunidades de tomar decisões e fazer escolhas;
- Levar a criança a tomar consciência de si própria e dos seus pares;
- Fomentar laços de pertença a um grupo;
- Desenvolver na criança o gosto por uma participação ativa no grupo;
- Capacidade de interagir com os outros, gosto de repartir, de ajudar, saber aceitar as ideias e críticas etc.;
- Favorecer a aquisição de regras elementares de interação social;
- Promover a convivência democrática e cidadania;
- Desenvolver a capacidade de expressão e comunicação.

- **Objetivos específicos**

- Aquisição e interiorização de novo vocabulário;
- Levar a criança a exprimir-se e a comunicar;
- Desenvolver a imaginação e a criatividade;
- Desenvolver o gosto por atividades de leitura;
- Fomentar o interesse pela linguagem escrita;
- Comunicar através do movimento;
- Sincronização de movimentos (andar, correr, saltar, saltitar etc.);
- Favorecer a aquisição de esquema corporal;
- Desenvolvimento da motricidade geral (equilíbrio, lateralidade etc.);

- Utilizar de formas diversificadas os vários segmentos do corpo;
- Sensibilizar a criança para o mundo que a rodeia;
- Levar a criança a reconhecer e a nomear sensações (visuais, táteis, olfativas, gustativas e auditivas);
- Desenvolver na criança noções lógico-matemáticas;
- Desenvolver a capacidade de atenção, memorização.

- **Competências/ funções do pessoal auxiliar (animadoras)**

- Verificar a qualidade e quantidade das refeições;
- Comprovar que as crianças têm as regras de higiene apropriadas;
- Ajudar nas refeições, as crianças que necessitem;
- Atender com simpatia e carinho todas as crianças;
- Promover jogos e brincadeiras ao gosto das crianças;
- Vigia-las e acompanha-las sempre, nas suas brincadeiras independentemente do local onde se encontrem;
- Assegurar que as crianças se encontram em segurança;
- Zelar pelos espaços e materiais;
- Procurar entregar as crianças aos pais minimamente limpas (cara, nariz...);
- Procurar que os espaços e materiais fiquem arrumados e limpos no final do dia;
- Comunicar às educadoras qualquer problema que surja.

As atividades serão para cumprir, durante o período que as educadoras considerem necessário, seguindo um Plano Mensal (ver anexo 1). Este plano, trata-se de um documento orientador em que deverão ser tidos em conta os interesses e necessidades do grupo e de cada criança em particular.

Sempre que as auxiliares responsáveis por estes momentos acharem que há necessidade de efetuar alterações, deverão preencher o documento de Registo de Atividades (ver anexo 2), e entregá-lo à coordenadora do projeto (Educadora do pré-escolar).

Rotinas

As atividades de aimação e apoio à família destinam-se às crianças que frequentam o jardim-de-infância e integram todos os períodos para além das 25 horas letivas/curriculares, ou seja, a entrada das crianças antes do horário letivo, o período de almoço, o tempo após as atividades curriculares.

Assim, designamos os diferentes momentos, ao longo do dia, referentes às atividades de animação e apoio à família:

Acolhimento - Funciona das 8:00h às 9:00h, sendo que as crianças permanecem com as auxiliares, em atividades livres no salão polivalente;

Período de almoço - O serviço de almoço será efetuado no refeitório, das 12h às 14h. Após o almoço as crianças permanecem com as auxiliares e/ou educadoras, em atividades na sala ou no recreio;

Período de lanche - O serviço de lanche será efetuado no refeitório, das 16h às 17h. Após o lanche as crianças permanecem com as auxiliares e/ou educadoras, em atividades na sala ou no recreio;

Prolongamento de horário - Funciona das 17h às 19h. As crianças permanecem no salão polivalente ou recreio exterior, sob a responsabilidade das auxiliares e/ou educadoras, em atividades na sala ou no recreio.

Supervisão Pedagógica

Nestes períodos, as atividades são desenvolvidas segundo uma planificação própria. As atividades de animação e apoio à família estão organizadas numa corresponsabilização e cooperação entre a educadora e as auxiliares.

É função da educadora de infância a supervisão das atividades de animação e apoio à família, no que diz respeito à articulação entre o jardim-de-infância e estas atividades e ao desenvolvimento e bem-estar das crianças. Cabe à educadora de infância decidir as formas de organização do grupo, sobre os espaços a utilizar, propor a aquisição dos materiais necessários e, ainda, dar orientações e sugestões sobre as atividades a realizar. A supervisão pedagógica efetuar-se-á do seguinte modo:

Mensalmente o corpo docente reunir-se-á, para numa perspetiva de enriquecimento mútuo, para propor e planificar as atividades a realizar tendo em conta as características específicas das crianças e famílias a que se destinam e incentivar o aperfeiçoamento da integração entre as atividades de animação e as atividades curriculares.

Existe uma planificação mensal das atividades a desenvolver, tendo em conta os materiais existentes no espaço e a vontade das crianças (Plano Mensal).

Sempre que houver alterações terão que ficar registadas as suas justificações nas grelhas de registo (Registo de necessidades).

(Ver documentos em anexo)

Monotorização

No processo de monotorização das atividades de animação e de apoio à família são fixados, para este ano letivo, vários momentos com objetivos diversos:

1º Período

Definição das orientações para as atividades de animação e apoio à família;

Divulgação das atividades de animação e apoio à família, junto dos pais e encarregados de educação.

Mensalmente:

Deverá ser feita a aferição, por parte da educadora e das auxiliares responsáveis a implementação das atividades e o seu desenvolvimento.

No final de cada período letivo:

Um registo escrito avaliativo da dinâmica desenvolvida nas atividades de animação e apoio à família.

No final de ano letivo:

Será feito um relatório de avaliação final das atividades.

Conclusão

Com a realização das atividades de animação e apoio à família, o Patronato Nossa Senhora da Conceição, pretende ir ao encontro do despacho nº 9265-B/2013, de 15 de julho, que determina que estas atividades se destinam a assegurar o acompanhamento das crianças antes e depois do período de atividades letivas e durante os períodos de interrupção dessas atividades contribuindo para o desenvolvimento integral de todas as crianças com idades compreendidas entre os 3 e 6 anos.

Patronato Nossa Senhora da Conceição
Vilarinho de S. Romão